

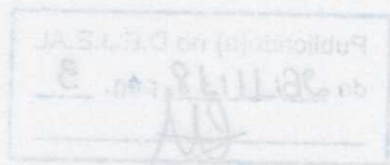


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 109ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e um minuto do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Vice-Presidente Substituto no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário Substituto, Dr. Homero Malta Feitosa Filho. Ausente o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, em razão de viagem a Brasília para uma audiência com a Senhora Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Rosa Weber. Ausente, também, o Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, em virtude de sua participação no XLIV Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil. Compareceram à sessão os estudantes do 9º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, o Senhor Rallthney Pinto e a Senhora Maria José de Lima Campos, bem como os discentes do 10º período do curso de Direito da mesma Instituição de Ensino, Senhores Alessandro da Silva, Eliel José de Lima Albuquerque Junior e Williams Alves da Silva, e a Senhora Ana Roberta Ramos de Sant Ana. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Vice-Presidente Substituto, no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, cumprimentou a todos os presentes. No ensejo, registrou um cumprimento especial às representantes da ala feminina deste Sodalício. Ato contínuo, discorreu breve apresentação de sua trajetória judicante, enaltecendo a honra em compor, pela primeira vez, uma Corte Especializada. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva congratulou a vinda de Sua Excelência para compor o quadro de julgadores desta Justiça, enaltecendo o esmerado trabalho empreendido por Sua Excelência durante toda a sua vida profissional. Nesse diapasão, afirmou que esta Especializada conta também com um corpo técnico qualificado, o que proporciona um exercício laboral de excelência. Anelou, ainda, que o tempo aqui passado é deveras frutífero em aprendizado para todos os que compõem esta Corte. Logo após, o Senhor Vice-Presidente Substituto, no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, agradeceu as auspiciosas palavras que lhe foram dirigidas, oportunidade que consignou a imensa satisfação de ter sido da mesma turma de Sua Excelência, o Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTO JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL Nº 115-28.2018.6.02.0001. ORIGEM: MACEIÓ-AL (1ª ZONA ELEITORAL - MACEIÓ). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SUBSTITUTA SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: ALEXANDRE DE MELO TOLEDO. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - ELEIÇÕES 2016 - MUNICÍPIO - MACEIÓ/AL - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto, em dar provimento ao Recurso Eleitoral interposto, para, acolhendo a preliminar suscitada pelo Recorrente, declarar nula a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Zona Eleitoral nos Embargos de Declaração opostos pelo Representante, mantendo-se incólume a sentença que julgou improcedente a Representação proposta, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão nº 12.698, de 22/11/2018). Finda a pauta de julgamento, foi aprovado e conferido o Acórdão nº 12.698. Quando da prolação de seu voto no julgamento do Recurso Eleitoral Nº 115-28.2018.6.02.0001, a Senhora Relatora, Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena, cooptou-se às anteditas palavras proferidas ao eminente Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, quando do início da presente sessão plenária, dizendo do seu regozijo em contar com a presença de Sua Excelência neste Colegiado. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Vasconcelos Netto expressou toda sua ledice ante a participação do novel Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, hodiernamente no exercício da presidência deste Regional, azo que consignou a certeza de uma profícua passagem e notável contributo de Sua Excelência a este Tribunal, por ser conhecedor do seu notável saber jurídico. Empós, o Senhor Desembargador Eleitoral Alberto Maya de Omena Calheiros também saudou o eminente Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, destacando a importância dessa data histórica. Nessa senda, anelou que Sua Excelência é um homem digno, respeitoso e honrado, tendo demonstrado todas essas qualidades no transcorrer de toda sua trajetória profissional, desejando-lhe, em linhas derradeiras, sua breve ascensão à titularidade do cargo. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, HOMERO MALTA FEITOSA FILHO _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente Substituto, no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 23 de novembro de 2018.


DES. KLEVER REGO LOUREIRO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

